

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

24.675

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 21 de Junho de 1978

IMÓVEL: LOTE 06 da QUADRA 33 do loteamento denominado "PARQUE REAL DE GOIÂNIA", com a área de 386,31 metros quadrados, medindo 12,877 metros de frente com a Rua Marques de Itú, pelos fundos mede 12,877 metros com o lote 16, pelo lado direito mede 30,00 metros com o lote 7, e, pelo lado esquerdo mede 30,00 metros com o lote 5. **PROPRIETÁRIO:** ALONSO MARÇAL VIEIRA, brasileiro, desquitado, fazendeiro, residente em Goiânia-Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição sob o nº 35.428 da 3ª Zona de Goiânia-Goiás. Dou Fé. OFICIAL

R-1.24.675-Aparecida de Goiânia, 21 de junho de 1.978. **TRANSMITENTE:** ALONSO MARÇAL VIEIRA, brasileiro, desquitado, fazendeiro, não apresentou documento de identificação, por estar representado por procuração de data que ainda não era exigida em lei, a descrição dos referidos documentos de identificação, o cadastro de pessoa física (CPF), residente e domiciliado em Goiânia, capital do estado de Goiás. **ADQUIRENTE:** JERONIMO LUIZ RITA, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o número 060.168.631-49, portador da cédula de identidade número 147.263 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua 115, Lote 200, Setor Sul, em Goiânia, Capital do estado de Goiás. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura das fls. 69/70 do livro nº 55 em 12 de maio de 1978, valor Cr\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). Dou Fé. OFICIAL

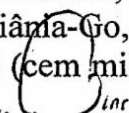
R.2-24.675-Aparecida de Goiânia, 03 de junho de 1983. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 75/76, do livro 193 do 2º Ofício local, aos 10 de maio de 1983, ao proprietário qualificado no R.1 supra, vendeu o imóvel objeto da matrícula a MIRIAM CAMPOS ARANTES, brasileira, desquitada, do lar, CPF/MF nº 077.352.351-00, C.I nº 182.642 SSP/GO, 2ª via, residente e domiciliada à rua Saldanha Marinho, quadra 26, lote 39, cidade cruzeiro do sul, em Aparecida de Goiânia-Go; Valor Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou Fé. OFICIAL

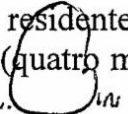
R.3-24.675-Aparecida de Goiânia, 11 de fevereiro de 1987. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 117/118, do livro 100, do 1º Tabelionato de Notas local, em 06.01.87, a proprietária qualificada no R.2 supra, vendeu o imóvel objeto da matrícula a EURIPEDES JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, desquitado, CI nº 245.115-SSP/GO, CFC nº 051.835.701-59, residente e domiciliado à rodovia Go-060, km 119, em São Luiz de Montes Belos-Goiás, pelo preço de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados). Dou Fé. OFICIAL

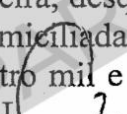
R.4-24.675-Aparecida de Goiânia, 09 de novembro de 1993. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 033/034, do livro 133, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município, em 23.09.1993, o proprietário qualificado

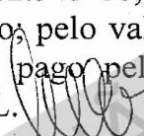
Continua no Verso...

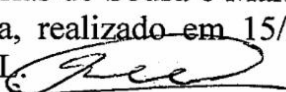
Continuação: da Matrícula n.º 24.675

no R.3 supra, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **LUCILVANIA MARIA DA CRUZ**, brasileira, desquitada, confeccionista, CIC n.º 216.608.671-34, CI n.º 1.055.900-SSP/GO, residente e domiciliada em Goiânia-Go, á rua 1.054, quadra 114, lote 01, jardim das esmeraldas, pelo preço de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais); o ITBI foi pago pela GI n.º 5318/93 de 29/09/1993. Dou Fé. OFICIAL. 

R.5-24.675-Aparecida de Goiânia, 27 de abril de 1998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, das fls. 44/45, do livro 269, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município, em 19.02.98, a proprietária qualificada no R.4 supra, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **JOSE SEBASTIAO RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, industriário, CIC n.º 310.846.211-34, e da CI n.º 1.340.138-SSP/GO, residente e domiciliado a Av. oeste, n.º 1867, setor ferroviário-GO. Pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O ITBI foi pago pela GI n.º 418/98 de 13 de abril de 1998. Dou Fé. OFICIAL. 

R.6-24.675-Aparecida de Goiânia, 02 de outubro de 1998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, das fls. 082/083, do livro 278, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município, em 23.06.1998, o proprietário qualificado no R.5 retro, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **LUCILVANIA MARIA DA CRUZ**, brasileira, desquitada, confeccionista, CIC n.º 216.608.671-34, CI n.º 1.055.900-SSP/GO, residente e domiciliada á rua 1.054, quadra 114, lote 01, jardim das esmeraldas, pelo preço de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); o ITBI foi pago pela GI n.º 2628/98 de 09/09/98. Dou Fé. OFICIAL. 

R.7-24.675-Aparecida de Goiânia, 20 de outubro de 2.009. **VENDA**. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 143/144 do livro 0589 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município, em 23/05/2007, a proprietária qualificada no R.6, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **MARIA SANDRA ALVES VIEIRA**, brasileira, solteira, vendedora, CI n.º 95.006.004.713 SSP/CE, CPF n.º 783.012.543-00, residente e domiciliado á Rua Ipês, quadra 06-A, lote 12, Vila Brasília, neste município, pelo valor de R\$ 38.685,00 (trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). O ITBI foi pago pela GI n.º 2009010587 autenticada pelo BBD em 13/10/2009. Dou fé. OFICIAL. 

R.8-24.675-Aparecida de Goiânia, 16 de setembro de 2.013. **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO**. Nos Termos do requerimento datado de 13/09/2.013 e em anexo a xerox da Certidão de Casamento Matrícula n.º 026732 01 55 2012 2 00109 054 0022644 49, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, neste município, em 15/06/2.012; fica averbado o casamento de Francisco Farias de Sousa e Maria Sandra Alves Vieira, que passa a se chamar Maria Sandra Alves Vieira, realizado em 15/06/2.012 sob o regime de Comunhão Universal de Bens. Dou fé. OFICIAL. 

R.9-24.675-Aparecida de Goiânia, 16 de setembro de 2.013. **HIPOTECA**. Nos Termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Hipotecária e Fidejussória n.º 560.200.576, das fls. 005/014 do livro 726 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1.º

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

24.675

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 2

APARECIDA DE GOIÂNIA, 16 de Setembro de 2013

IMÓVEL: Continuação da matrícula 24.675

de Notas Local, em 05/09/2.013; tendo de um lado como primeiro contratante denominado como FINANCIADOR, o BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal; e de outro lado como segunda contratante aqui chamada de financiada FRASA DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.429.385/0001-23, com sede na Rua 6, quadra 10, lote 18, Recanto dos Emboabas, neste município, e ainda como INTERVENIENTE GARANTE: MARIA SANDRA ALVES VIEIRA, brasileira, empresária, casada, CPF nº 783.012.543-00, CNH nº 00804758704 DETRAN/GO, residente e domiciliada à Rua 06, quadra 10, lote 07, Recanto das Emboabas, neste município e também como FIANÇA: assina este instrumento FRANCISCO FARIAS DE SOUSA, brasileiro, empresário, CI nº 5293517 SPTC/GO e CPF nº 812.704.377-04. O Financiador abre a Financiada, e este aceita, um crédito rotativo, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinada a empréstimo de capital de giro ou ao financiamento para aquisição de bens e serviços realizada pela Financiada junto aos seus Fornecedores, doravante denominado Fornecedor, ficando desde já convencionado que não permitida qualquer aplicação desse crédito em investimento fixo. FORMALIZAÇÃO DAS UTILIZAÇÕES DO CRÉDITO. cada pedido de utilização de crédito será considerado um empréstimo do Crédito Rotativo, não podendo o somatório de todos os vigentes, ultrapassar em hipótese alguma o Limite Global (limite do crédito consedido) no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), antes referido, sujeitando-se a todas as cláusulas e condições deste instrumento. VENCIMENTO: Na data do vencimento normal deste instrumento-18/08/2.014 (18 de agosto de 2.014)- sem que tenha havido sua renovação, ou na data de vencimento antecipado a Financiada pagará, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidas: principal comissão, juros, outros acessórios e quaisquer outras despesas. FORMA DE PAGAMENTO DOS VALORES REFERENTES AO PRINCIPAL: As datas de pagamento, bem como os valores das parcelas de capital exigidas serão pactuadas nas Propostas para Utilização de Crédito, a serem encaminhadas pela Financiada, observadas ainda, as demais condições deste instrumento. ENCARGOS FINANCEIROS DE NORMALIDADE: Sobre os valores do crédito aberto, enquanto estiverem sendo utilizados pela financiada, bem como sobre os saldos devedores daí decorrentes, incidiram juros à taxa mensal indicada, firmada na ocasião das liberações, equivalentes à taxa efetiva anual. Os referidos juros serão calculados com base na taxa equivalente diária (mês comercial: 30 dias). GARANTIAS: Em garantia do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes deste Instrumento, a Financiada dá **EM PRIMEIRA GRAU E ESPECIAL HIPOTECA**, neste ato constituído, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula. FORO E LUGAR DE PAGAMENTO: O lugar do pagamento e a agência do Financiador, nesta praça, e o foro o da Capital Federal, salvo ao Financiador todavia.

Continua no Verso...

Continuação: da Matrícula n.º 24.675

o direito de optar pelo desta Comarca, pelo do domicílio da Financiada ou da situação de qualquer dos bens. Com as demais condições descritas na presente Escritura.^{ecf.} Dou fé. OFICIAL.

Av.10-24.675-Aparecida de Goiânia, 10 de novembro de 2014. **AVERBAÇÃO DO ESTADO CIVIL.** Nos Termos do requerimento datado de 06/11/2014 e em anexo a xerox da Certidão de Casamento sob a matrícula n.º 026732 01 55 2012 2 00109 054 0022644 49, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Nova Brasília, neste município, em 05/11/2014; fica averbado o estado civil da proprietária MARIA SANDRA ALVES VIEIRA, constante no R.7, sendo que o correto é: casada sob o regime da Comunhão Universal de Bens, com FRANCISCO FARIAS DE SOUSA, conforme Certidão de Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada, as folhas 170/171 do livro 0718, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Nova Brasília, neste município em 10/05/2012, que continua a usar o nome de solteira ou seja: MARIA SANDRA ALVES VIEIRA. Dou fé.^{pt} OFICIAL.

R.11-24.675-Aparecida de Goiânia, 02 de dezembro de 2015. **CÉDULA.** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário n.º 491.101.068, firmada em 12/11/2015, os proprietários MARIA SANDRA ALVES VIEIRA, brasileira, empresária, CNH n.º 00804758704 DETRAN/GO e CPF n.º 783.012.543-00 casada sob o regime da comunhão universal de bens com FRANCISCO FARIAS DE SOUSA, brasileiro, empresário, CI n.º 5293517 SPTC-GO e CPF n.º 812.704.377-04, residentes e domiciliados à Rua 6, quadra 10, lote 19, Recanto dos Emboabas neste município; tendo como EMITENTE: FRASA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 11.429.385/0001-23, com sede e foro na Rua 6, quadra 10, lote 19, Recanto dos Emboabas neste município; dão ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Jardim América-GO, inscrito no CNPJ n.º 00.000.000/7517-58, **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$ 500.198,46 (quinhentos mil cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). Dados da Operação: Valor da Operação: R\$ 500.198,46 (quinhentos mil cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos); Valor da Prestação: as parcelas no valor nominal de R\$ 15.285,61 (quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos); Vencimento Final: 10/10/2020; Vencimento 1ª Parcela: 10/02/2016 vencimento da última parcela: 10/10/2020; Encargos Financeiros: Taxa Efetiva: 1,92% a.m. Taxa Efetiva: 25,63 % a.a; Data base para o débito em cada mês:10. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Industrial, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório.^{brj} Dou fé. OFICIAL.

Av.12-24.675-Aparecida de Goiânia, 05 de agosto de 2019. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal n.º 1096873, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 02/08/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 584.561 em 24/07/2019, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: n.º 1.111.00014.0006.0 / CCI n.º 69344. ^{sal} Dou fé. OFICIAL.

Av.13-24.675-Aparecida de Goiânia, 05 de agosto de 2019. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do

Continua na ficha 03

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

24.675

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA,

05 de agosto de 2019

IMÓVEL: Continuação da matrícula 24.675

requerimento datado de 15/07/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 584.561 em 24/07/2019 e em anexo a Certidão Narrativa, expedido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, em 16/04/2019, extraído do processo nº 0146598.79.2016.8.09.0051, Natureza: Execução de Título Extrajudicial (L.E.), assindo pela analista judiciário Juliana Cristina de Freitas Ferreira Albuquerque, tendo como PROMOVENTE: ITAU UNIBANCO S/A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 e como PROMOVIDO: MARIA SANDRA ALVES VIEIRA CPF nº 783.012.543-00; FRASA INDUSTRIA DE CADEIRAS LTDA ME CNPJ nº 10.500.158/0001-84 e FRANCISCO FARIAS DE SOUSA CPF nº 812.704.377-04, sob o imóvel objeto da matrícula consta a presente ação para conhecimento de terceiros. ^{sal} Dou fé. OFICIAL. *ad*

R.14-24.675-Aparecida de Goiânia, 01 de setembro de 2021. **PENHORA.** Nos Termos de Penhora, expedido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, em 10/09/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 628.008 em 25/08/2021, extraído do Processo nº 0146598.79.2016.8.09.0051, Natureza: Execução de Título Extrajudicial; proferido pela Dra. Nathália Bueno Arantes da Costa, Juíza de Direito; tendo como Promovente: Itau Unibanco S/A, e como Promovidos: Maria Sandra Alves Vieira; Frasa Industria de Cadeiras Ltda Me e Francisco Farias de Sousa, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$851.929,64 (oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), ficando o bem penhorado em poder e sob a guarda dos proprietários. com Dou fé. OFICIAL. *mu*

R.15-24.675-Aparecida de Goiânia, 24 de fevereiro de 2022. **ARRESTO.** Nos Termos do A.resto, expedido pela 18ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, em 06/12/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 638.630 em 10/02/2022, extraído do Processo nº 5236887-70.2016.8.09.0051, Ação: Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título Extrajudicial, tendo como Promovente: Banco do Brasil S.A, e como Promovido: Maria Sandra Alves Vieira; proferido pelo Dr. MM. Danilo Luiz Meireles dos Santos, Juiz de Direito da mesma Vara, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$76.544,36 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). ficando como fiel depositário Maria Sandra Alves Vieira. ^{mpo} Dou fé. OFICIAL. *ad*

Av.16-24.675-Aparecida de Goiânia, 06 de maio de 2022. **CORREÇÃO DE OFÍCIO.** Nos termos do artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, procede-se esta averbação para constar corretamente que o imóvel objeto desta matrícula foi **arrestado**, e não como equivocadamente redigido no R.15. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. ^{mpo} Dou fé. OFICIAL. *ad*

Continuação: da Matrícula nº 24.675

CNM: 154757.2.0024675-92

R.17-24.675 - Aparecida de Goiânia, 09 de abril de 2025. **PENHORA.** Nos Moldes da Conversão do Termo de Arresto em Penhora, expedido pela 18ª Vara Cível e Ambiental da comarca de Goiânia/GO, em 11/10/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 724.156 em 19/03/2025, Processo nº: 5236887-70.2016.8.09.0051, Ação: Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título Extrajudicial; proferido pelo Dr. Danilo Luiz Meireles dos Santos, Juiz de Direito; tendo como Promovente: Banco do Brasil S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91, e como Promovidos: Frasa Industria de Cadeiras Ltda -ME (Frasa Cadeiras) - CNPJ: 10.500.158/0001- 84; Francisco Farias de Sousa - CPF: 812.704.377-04; Maria Sandra Alves Vieira - CPF: 783.012.543-00; foi determinado a **converter o arresto constante no R.15 em penhora para garantia da dívida no valor de R\$376.544,36.** Restando a executada, Maria Sandra Alves Vieira, como fiel depositária. Emolumentos: R\$3.881,48. Fundesp: R\$388,15 (10%). Issqn: R\$116,44 (3%). Funemp: R\$116,44 (3%). Funcomp: R\$232,89 (6%). Adv. Dativos: R\$77,63 (2%). Funproge: R\$ 77,63 (2%). Fundepeg: R\$ 48,52 (1,25)%. Selo digital: 00852504013859225590016. lcsmj Dou fé. OFICIAL.

R.18-24.675 - Aparecida de Goiânia, 04 de setembro de 2025. **PENHORA.** Nos Termos do Termo de Penhora e Depósito, expedido pela 3ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em 27/06/2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 737.625 em 19/08/2025, extraído do processo nº 0307349-63.2016.8.09.0011, Natureza: Execução de Título Extrajudicial; proferido pelo Dr. Thiago Inácio de Oliveira, Juiz de Direito; tendo como Requerente: Banco do Brasil S/A, e como Requeridos: Frasa Distribuidora Ltda, Francisco Farias Sousa e Maria Sandra Alves Vieira; o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$1.838.445,94 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), ficando como fiel depositário os executados proprietários. Emolumentos: R\$ 7.091,07. Fundesp: R\$709,11 (10%). Issqn: R\$212,73 (3%). Funemp: R\$212,73 (3%). Funcomp: R\$425,46 (6%). Adv. Dativos: R\$141,82 (2%). Funproge: R\$ 141,82 (2%). Fundepeg: R\$ 88,64 (1,25)%. Selo digital: 00852509012715625630002. dcspr Dou fé. OFICIAL.

R.19-24.675 - Aparecida de Goiânia, 24 de novembro de 2025. **PENHORA.** Nos Termos do Termo de Penhora expedido pela 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, em 28/02/2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 745.246 em 11/11/2025, extraído do processo nº 0428330-35.2015.8.09.0051, Execução de Título Extrajudicial, consoante decisão proferida pela Drª. Alessandra Gontijo do Amaral, M.M. Juíza de Direito; tendo como requerente: Banco Safra S.A, e como requerido: Frasa Industria de Cadeiras Ltda Me; **fica penhorado o imóvel objeto da matrícula** para garantia da dívida no valor de R\$ 199.472,63 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), ficando como fiel depositário o executado proprietário. Emolumentos: R\$ 2.509,08. Fundesp: R\$250,91 (10%). Issqn: R\$75,27 (3%). Funemp: R\$75,27 (3%). Funcomp: R\$150,54 (6%). Adv. Dativos: R\$50,18 (2%). Funproge: R\$ 50,18 (2%). Fundepeg: R\$ 31,36 (1,25)%. Selo digital: 00852511212758125570011. prs Dou fé. OFICIAL.

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0024675-92**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**

24.675

MATRÍCULA**Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 04**

APARECIDA DE GOIÂNIA,

09 de janeiro de 2026

IMÓVEL:

R.20-24.675 - Aparecida de Goiânia, 09 de janeiro de 2026. **PENHORA.** Nos Termos do Termo de Penhora e Depósito, expedido pela Central de Cumprimento de Sentença Cível da Comarca de Goiânia/GO, em 04/07/2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 748.558 em 15/12/2025, extraído do processo nº 5181192-97.2017.8.09.0051, Natureza: Cumprimento de Sentença; tendo como Exequente: Banco do Brasil S.A, e como Executado: Frasa Industria de Cadeiras Ltda; consoante determinação do Dr. Carlos Henrique Loução, Juiz de Direito da mesma Vara; fica **penhorado o imóvel objeto da matrícula** para garantia da dívida no valor de R\$687.159,14 (seiscentos e oitenta e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), ficando como fieis depositários os executados proprietários. Emolumentos: R\$ 4.658,91. Fundesp: R\$465,89 (10%). Issqn: R\$139,77 (3%). Funemp: R\$139,77 (3%). Funcomp: R\$279,53 (6%). Adv. Dativos: R\$93,18 (2%). Funproge: R\$ 93,18 (2%). Fundepg: R\$ 58,24 (1,25)%. Selo digital: 00852601093908125600000. grp. Dou fé. OFICIAL.

R.21-24.675 - Aparecida de Goiânia, 19 de janeiro de 2026. **PENHORA.** Nos Termos do Termo de Penhora, expedido pela 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, em 07/07/2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 748.559 em 15/12/2025, extraído do processo nº 5234935-56.2016.8.09.0051, Natureza: Execução de Título Extrajudicial; consoante despacho proferido pelo Dr. Cristian Battaglia de Medeiros, Juiz de Direito; tendo como Exequente: Banco do Brasil, e como Executado: Frasa Industria de Cadeiras Ltda e outros, o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$634.007,06 (seiscentos e trinta e quatro mil e sete reais e seis centavos), ficando como fieis depositários, Frasa Industria de Cadeiras Ltda, Francisco Farias de Sousa e Maria Sandra Alves Vieira. Emolumentos: R\$ 4.658,91. Fundesp: R\$465,89 (10%). Issqn: R\$139,77 (3%). Funemp: R\$139,77 (3%). Funcomp: R\$279,53 (6%). Adv. Dativos: R\$93,18 (2%). Funproge: R\$ 93,18 (2%). Fundepg: R\$ 58,24 (1,25)%. Selo digital: 00852601194015125600000. was. Dou fé. OFICIAL.